



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

## ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

Aos quatro dias de agosto de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, reuniram-se em uma das salas nas dependências da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a equipe de apoio composta pelos servidores Edson Soares da Silva, Ângela Patrícia Procópio da Silva, Evandro C. Gonçalves Pinheiro, para procederem com o credenciamento dos interessados, recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos de habilitação reativos a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2016, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica devidamente constituída para prestação de serviços de reforma dos ônibus de placas IHR-7937 e BWI-7783, de uso da Secretaria Municipal de Educação, para transporte escolar, conforme discriminados e especificados no anexo I do presente Edital. Até o horário previsto no edital quatorze horas, o Pregoeiro recebeu os envelopes, devidamente lacrados, das seguintes empresas: ARIAS & ARIAS-COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA-ME, CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA. Foram credenciados até o horário previsto no edital os seguintes representantes participantes: Sr. Elcio Eli Filus, como representante da empresa CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA; Sr. Erickson Augusto Arias, como representante da empresa ARIAS & ARIAS-COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA-ME. A sessão foi iniciada às quatorze horas, sendo que, inicialmente fora colocado a disposição dos presentes os documentos de credenciamento, os quais foram analisados e rubricados pelos mesmos. Em seguida, os envelopes também foram rubricados pelos presentes, passando-se então à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas proponentes participantes. As propostas foram analisadas e rubricadas pelos presentes. O Pregoeiro perguntou aos representantes das proponentes se algum deles tinha alguma consideração quanto as propostas apresentadas, os mesmos responderam que não. O Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio constatou que as propostas apresentadas atenderam as exigências do edital, as proponentes apresentaram suas propostas conforme estabelecido no edital, em formulário padronizado preenchido no arquivo digital fornecido juntamente com o edital. Na análise dos preços ofertados, se verificou que as proponentes apresentaram os preços propostos para os itens do lote licitado dentro dos limites máximos estipulados no edital e seus anexos, conforme constantes no quadro a seguir:

ARIAS & ARIAS-COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA-ME					
Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE REFORMA ONIBUS MARCOPOLO COLOCAÇÃO DE 03 CHAPAS DE ALUMINIO. REFORMA TROCA DE LATERAL INTERNA. COLOCAÇÃO DE 20 BANCOS DUPLOS E 2 SIMPLES. COLOCAÇÃO DO VIDRO TRASEIRO VIGIA. COLOCAÇÃO DE ADSIVOS. SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO MEC	1,00	31.300,00	31.300,00
1	2	SERVIÇOS DE REFORMA ONIBUS BUSSCAR COLOCAÇÃO DE 05 CHAPAS DE ALUMINIO. REFORMA TROCA DE LATERAL INTERNA. REVISÃO PARTE ELETRICA. COLOCAÇÃO DE ADSIVOS. SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO MEC	1,00	12.100,00	12.100,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$					43.400,00

CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE REFORMA ONIBUS MARCOPOLO COLOCAÇÃO DE 03 CHAPAS DE ALUMINIO. REFORMA TROCA DE LATERAL INTERNA. COLOCAÇÃO DE 20 BANCOS DUPLOS E 2 SIMPLES. COLOCAÇÃO DO VIDRO TRASEIRO VIGIA. COLOCAÇÃO DE ADSIVOS. SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO MEC	1,00	31.300,00	31.300,00
1	2	SERVIÇOS DE REFORMA ONIBUS BUSSCAR COLOCAÇÃO DE 05 CHAPAS DE ALUMINIO. REFORMA TROCA DE LATERAL INTERNA. REVISÃO PARTE ELETRICA. COLOCAÇÃO DE ADSIVOS. SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO MEC	1,00	12.100,00	12.100,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$					43.300,00

Em seguida passou-se a realização dos lances verbais das proponentes credenciadas que tiveram suas propostas classificadas para esta fase. Após a oferta de lances verbais, o preço ofertado pela proponente vencedora ficou conforme constante no quadro a seguir:

CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE REFORMA ONIBUS MARCOPOLO. COLOCAÇÃO DE 03 CHAPAS DE ALUMINIO. REFORMA	SVÇO	1,00	31.155,76	31.155,76



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

		TROCA DE LATERAL INTERNA. COLOCAÇÃO DE 20 BANCOS DUPLOS E 2 SIMPLES. COLOCAÇÃO DO VIDRO TRASEIRO VIGIA. COLOCAÇÃO DE ADSIVOS. SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO MEC				
1	2	SERVIÇOS DE REFORMA ONIBUS BUSSCAR. OLOCAÇÃO DE 05 CHAPAS DE ALUMINIO. REFORMA TROCA DE LATERAL INTERNA. REVISÃO PARTE ELETRICA. COLOCAÇÃO DE ADSIVOS. SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO MEC	SVÇO	1,00	12.044,24	12.044,24
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$						43.200,00

Em seguida passou-se à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente que apresentou o menor preço para o lote licitado. Aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa proponente ganhadora do lote licitado, constatou-se que a mesma atendeu às exigências do Edital, encontrando-se, desta forma, HABILITADA. O Pregoeiro perguntou aos representantes das empresas proponentes se algum deles tinha intenção de interpor recurso; os mesmos responderam que não, abdicando dessa forma de apresentação de recurso. Em seguida o Pregoeiro declarou a empresa CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, como sendo vencedora do lote desta licitação, conforme relacionado no quadro acima, e informou aos representantes das mesmas, que adjudicará o lote à mesma, de acordo com as informações e os valores relacionados acima e contidos nos relatórios em anexos a presente ata. Ao final da sessão fora impressa a presente ata, que segue assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, credenciados das proponentes e demais presentes que o desejarem.

Angela P. Silva





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69


AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO  
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

## ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 155/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída para prestação de serviços de reforma dos ônibus de placas IHR-7937 e BWD-7783, de uso da Secretaria Municipal de Educação, para transporte escolar, conforme discriminados e especificados no anexo I do Edital, que **adjudica** a proponente declarada vencedora os itens do lote licitado, conforme o quadro abaixo:

CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE REFORMA ONIBUS MARCOPOLO - COLOCAÇÃO DE 03 CHAPAS DE ALUMINIO - REFORMA TROCA DE LATERAL INTERNA - COLOCAÇÃO DE 20 BANCOS DUPLOS E 2 SIMPLES - COLOCAÇÃO DO VIDRO TRASEIRO VIGIA - COLOCAÇÃO DE ADSIVOS - SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO MEC	centerbus	SVÇO	1,00	31.155,76	31.155,76
1	2	SERVIÇOS DE REFORMA ONIBUS BUSSCAR COLOCAÇÃO DE 05 CHAPAS DE ALUMINIO - REFORMA TROCA DE LATERAL INTERNA - REVISÃO PARTE ELETRICA - COLOCAÇÃO DE ADSIVOS - SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO MEC	centerbus	SVÇO	1,00	12.044,24	12.044,24
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS DO LOTE R\$							43.200,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos dez dias de agosto de 2016.

  
Edson Spares da Silva  
Pregoeiro





**Agora você também pode ouvir a Rádio CBN Ponta Grossa no seu celular.**

Baixe gratuitamente o aplicativo.



[pontagrossa.com.br](http://pontagrossa.com.br)

4	3	ENVELOPE 114 X 229	TOMAZGRAF	UNID	1.000,00	0,87	870,00
-4	5	ENVELOPE 114X 162	TOMAZGRAF	UNID	200,00	0,49	98,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS DOS LOTES R\$							183.728,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos dez dias de agosto de 2016.  
**Edson Soares da Silva** - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
CNPJ 95.685.798/0001-69

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 155/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída para prestação de serviços de reforma dos ônibus de placas IHR-7937 e BWD-7783, de uso da Secretaria Municipal de Educação, para transporte escolar, conforme discriminados e especificados no anexo I do Edital, que adjudica a proponente declarada vencedora os itens do lote licitado, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1 SERVIÇOS DE REFORMA ONIBUS MARCOPOLLO COLOCAÇÃO DE 03 CHAPAS DE ALUMINIO REFORMA TROCA DE LATERAL INTERNA COLOCAÇÃO DE 20 BANCOS DUPLS E 2 SIMPLS COLOCAÇÃO DO VIDRO TRASEIRO VIGIA COLOCAÇÃO DE ADSIVOS - SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO MEC	centerbus	SVC'O	1,00	31.155,76	31.155,76
1	2 SERVIÇOS DE REFORMA ONIBUS BUSSCAR COLOCAÇÃO DE 05 CHAPAS DE ALUMINIO REFORMA TROCA DE LATERAL INTERNA - REVISÃO PARTE ELETRICA - COLOCAÇÃO DE ADSIVOS - SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO MEC	centerbus	SVC'O	1,00	12.044,24	12.044,24
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS DO LOTE R\$						43.200,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos dez dias de agosto de 2016.  
**Edson Soares da Silva** - Pregoeiro



Luiz Tavnarnaro  
Roberto Tavnarnaro  
Ando Tavnarnaro  
Ribas Tavnarnaro  
to Ribas Tavnarnaro

- Cecília Carneiro Tavnarnaro
- Ninon Rocha Correia
- Renato José Mendes
- Rodrigo Di Piero Mendes
- Aline Fernanda Maia Garcia da Luz
- Marcus Vinícius Freitas dos Santos

V de Novembro, 512, 5º andar - Ed. Boulevard Center - Fone/Fax: (42) 3302-0000  
XV de Novembro, 353 - Ed. Quinze - Fone/Fax: (42) 3027-5200

[www.tavnarnaro.adv.br](http://www.tavnarnaro.adv.br)  
Ponta Grossa - Paraná

**MAZICO TABORDA FILA.** CPF: 925.800.509-06.  
END.: RUA: SILVEIRA NETO Nº 225. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815229, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**JOSE FERREIRA SOARES.** CPF: 714.427.079-68.  
END.: SANTA MARIA DURAO. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815231, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**TIAGO FEERI.** CNPJ: 18.782.655/0001-24. END.: RUA: CORONEL DULCIDIO, 1449. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815235, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**CARMEN FONTANA 06972417937.** CNPJ: 19.518.239/0001-86. END.: RUA: NECI NUNES FERREIRA,100. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815240, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**ABS COMERCIAL LTDA - ME.** CNPJ: 17.129.984/0001-08. END.: AV: RUA REBITA, 152 PONTA GROSSA PR. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815250, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**MAURICIO PINHEIRO.** CPF: 049.711.319-81. END.: RODOVIA DO CAFE KM 472. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815288, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**PAULA ALESSANDRA DITZEL.** CPF: 957.682.709-49. END.: RUA: REGNUN DEI 30 CASA 5. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815290, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**JANETE DE FATIMA SANTIAGO ME.** CNPJ: 07.709.423/0001-24. END.: PCA DUQUE DE CAXIAS 6. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815291, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**DOUGLAS HENRIQUE REIS.** CNPJ: 19.072.549/0001-10. END.: RUA: JOAO DABUL SOBRINHO,165. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815299, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**CENTRO DIESEL MCW LTDA.** CNPJ: 11.408.244/0001-24. END.: AV: SOUZA NAVES,1450 BOX 3. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815304, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**IMPER7 IMPERMEABILIZACOES EIRE.** CNPJ: 14.079.516/0001-88. END.: R: JOAO CECY FILHO,1725. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815325, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA G DO ITEM I DA TABELA XV DA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO  
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

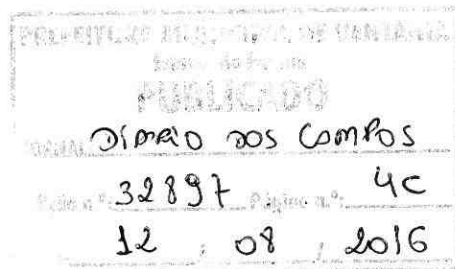
O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 26/2016, destinado a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída para prestação de serviços de reforma dos onibus de placas IHR-7937 e BWD-7783, de uso da Secretaria Municipal de Educação, para transporte escolar, conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: ARIAS & ARIAS-COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA-ME, CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 04/08/2016, que as apreciou e após a oferta de lances verbais, adjudicou os respectivos itens do lote a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE REFORMA ONIBUS MARCOPOLO COLOCAÇÃO DE 03 CHAPAS DE ALUMINIO - REFORMA TROCA DE LATERAL INTERNA - COLOCAÇÃO DE 20 BANCOS DUPLOS E 2 SIMPLES - COLOCAÇÃO DO VIDRO TRASEIRO VIGIA - COLOCAÇÃO DE ADSIVOS - SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO MEC	centerbus	SVÇO	1,00	31.155,76	31.155,76
1	2	SERVIÇOS DE REFORMA ONIBUS BUSSCAR COLOCAÇÃO DE 05 CHAPAS DE ALUMINIO - REFORMA TROCA DE LATERAL INTERNA - REVISÃO PARTE ELETRICA - COLOCAÇÃO DE ADSIVOS - SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO MEC	centerbus	SVÇO	1,00	12.044,24	12.044,24
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS DO LOTE R\$							43.200,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos onze dias de agosto de 2016.

  
José Luiz Bitencourt  
Prefeito Municipal





SVÇO	440,00	10,72	4.710,80
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE R\$			
84.070,80			

nia, aos onze dias de agosto de 2016.  
da Silva - Pregoeiro

MUNICIPAL DE VENTANIA  
95.685.798/0001-69

0 Nº 058/2016

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
90, inciso "I" de Lei Orgânica do Município e,  
as que ocorrerão no dia 16 de agosto alusivo a

CRETA:

as as repartições da Prefeitura Municipal no dia  
começando-se o expediente normal a partir das  
feira).

estabelecida no artigo anterior, não afetará a  
siderados inadiáveis e essenciais, tais como os  
e transporte por ambulância que continuarão

a data de sua publicação, revogadas as dispo-

DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 11 de

COURT - Prefeito Municipal

**Agora você  
também pode  
ouvir a Rádio  
CBN Ponta  
Grossa no seu  
celular.**

Baixar gratuitamente o  
aplicativo.

Google play App Store

agrossa.com.br

Cecília Carneiro Tavarnaro  
Ninon Rocha Correia  
Renato José Mendes  
Rodrigo Di Piero Mendes  
Aline Fernanda Maia Garcia da Luz  
Marcus Vinicius Freitas dos Santos

Boulevard Center - Fone/Fax: (42) 3302-0000  
L. Quinze - Fone/Fax: (42) 3027-5200

avarnaro.adv.br  
Ponta Grossa - Paraná

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 4	ENVELOPES TIMBRADOS 162 X 229	TOMAZGR AF	UNID	1.000,00	1,14	1.140,00
1 7	BLOCO DE REQUISICÃO DE MATERIAL	TOMAZGR AF	BLC	500,00	13,20	6.600,00
1 8	BLS SOLICITAÇÃO DE EXAMES GESTANTES 100 X 1	TOMAZGR AF	BLC	1.000,00	11,00	11.000,00
1 9	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 x 2 copiativo 15 x 21 carbonado	TOMAZGR AF	UNIT	2.000,00	12,20	24.400,00
1 10	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO 100 x 1 sulfite 21 x 29,7 BLOCO 100 FOLHAS	TOMAZGR AF	UNIT	2.000,00	17,00	34.000,00
1 14	CARTÃO CADASTRO PRONTUÁRIO SOMENTE FRENTE 8 X 10,5 sulfite 240 g 8 x 10,5	TOMAZGR AF	UNID	3.000,00	0,26	780,00
1 15	MAPA DE ACOMPANHAMENTO SIVAN 100 x 1 sulfite 21 x 29,7	TOMAZGR AF	BLC	1.000,00	16,80	16.800,00
1 19	CARTEIRINHA DE FISIOTERAPIA cartão 240 g 7 x 10 frente e verso	TOMAZGR AF	UNID	1.000,00	0,08	80,00
1 21	CARTÃO LEMBRETE DE VACINA cartão 240 g 10 x 6	TOMAZGR AF	UNID	3.000,00	0,50	1.500,00
1 22	CARTÃO VISITA DENGUE cartão 240 g 10 x 18	TOMAZGR AF	UNID	3.000,00	0,51	1.530,00
1 24	CADASTRO INDIVIDUAL TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS	TOMAZGR AF	BLC	2.000,00	17,70	35.400,00
1 32	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4	TOMAZGR AF	BLC	1.000,00	17,60	17.600,00
2 1	BLOCO DE REQUISICÃO DE MATERIAL	TOMAZGR AF	BLC	1.000,00	10,90	10.900,00
2 3	ENVELOPE 114 X 229 timbrado	TOMAZGR AF	UNID	1.000,00	0,30	300,00
2 4	ENVELOPE 114 X 162 timbrado	TOMAZGR AF	UNID	1.000,00	0,30	300,00
4 1	BLOCO DE REQUISICÃO DE MATERIAL	TOMAZGR AF	BLC	1.000,00	12,00	12.000,00
4 3	ENVELOPE 114 X 229	TOMAZGR AF	UNID	1.000,00	0,87	870,00
4 5	ENVELOPE 114 X 162	TOMAZGR AF	UNID	200,00	0,49	98,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS DOS LOTES R\$						183.728,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação as proponentes vencedoras adjudicadas conforme acima relacionadas. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos onze dias de agosto de 2016.

José Luiz Bitencourt - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA  
CNPJ 95.685.798/0001-69

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 26/2016, destinado a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída para prestação de serviços de reforma dos ônibus de placas IHR-7937 e BWD-7783, de uso da Secretaria Municipal de Educação, para transporte escolar, conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: ARIAS & ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA-ME, CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 04/08/2016, que as apreciou e após a oferta de lances verbais, adjudicou os respectivos itens do lote a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE REFORMA ONIBUS MARCOPOLO - COLOCAÇÃO DE 03 CHAPAS DE ALUMINIO - REFORMA TROCA DE LATERAL INTERNA - COLOCAÇÃO DE 20 BANCOS DUPLS E 2 SIMPLES - COLOCAÇÃO DO VIDRO TRASEIRO VIGIA - COLOCAÇÃO DE ADSIVOS - SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO MEC	centerbus	SVÇO	1,00	31.155,76	31.155,76
1	2	SERVIÇOS DE REFORMA ONIBUS BUSSCAR COLOCAÇÃO DE 05 CHAPAS DE ALUMINIO - REFORMA TROCA DE LATERAL INTERNA - REVISÃO PARTE ELÉTRICA - COLOCAÇÃO DE ADSIVOS - SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO MEC	centerbus	SVÇO	1,00	12.044,24	12.044,24
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS DO LOTE R\$							43.200,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos onze dias de agosto de 2016.

José Luiz Bitencourt - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA  
CNPJ 95.685.798/0001-69

DECRETO Nº 057/2016

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 13, da Lei Municipal nº 001, de 15.01.93, combinada com o inciso II do art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

**Nomear** o Sr. **JOÃO LUIZ BUENO**, portador da cédula de identidade nº RG-5.883.136-0/PR, e do CPF/MF nº 028.300.129-17 para o cargo de **DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO AGUA CLARA** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo CC-2. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 01 DE AGOSTO de 2016.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ -  
COMARCA DE PONTA GROSSA  
SEGUNDO TABELIONATO DE PROTESTO  
DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste tabelionato, sito na Rua Sete de Setembro, 1325, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

**ANDRE LUIS LEVANDOKIS ROESLER.** CNPJ: 15.543.632/0001-79. END.: RUA: RIACHUELO, 777. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815411, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**VILMAR ANTONIO JUNGES.** CNPJ: 97.407.662/0001-12. END.: RUA: FRANCISCO FERREIRA, 518. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815431, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**LUIZ CARLOS BATISTA.** CPF: 004.104.349-90. END.: RUA: JOSE PIERRE 000229. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815458, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**JOSE RENATO AZEVEDO.** CPF: 254.538.829-72. END.: RUA: CAPITAO BENEDITO LOPES DE BRAGA. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815459, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**LUIZ CARLOS BATISTA.** CPF: 004.104.349-90. END.: RUA: CORONEL JOSE PEDRO DE CARVALH O. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815460, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**CAMILLA CAMPOS CARNEIRO CONFEC.** CNPJ: 16.462.421/0001-74. END.: R. DOUTOR PAULA XAVIER, 1284. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815465, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**CAMILLA CAMPOS CARNEIRO CONFEC.** CNPJ: 16.462.421/0001-74. END.: R. DOUTOR PAULA XAVIER, 1284. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815466, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**CAMILLA CAMPOS CARNEIRO CONFEC.** CNPJ: 16.462.421/0001-74. END.: R. DOUTOR PAULA XAVIER, 1284. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815467, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**CAMILLA CAMPOS CARNEIRO CONFEC.** CNPJ: 16.462.421/0001-74. END.: R. DOUTOR PAULA XAVIER, 1284. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815468, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**CAMILLA CAMPOS CARNEIRO CONFEC.** CNPJ: 16.462.421/0001-74. END.: R. DOUTOR PAULA XAVIER, 1284. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160815469, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

TIL POR  
NUMERO  
TRA INSE  
XV DA LEI

**CAMILLA**  
16.462.421  
XAVIER, 1  
TIL POR  
NUMERO  
TRA INSE  
XV DA LEI

**CAMILLA**  
16.462.421  
XAVIER, 1  
TIL POR  
NUMERO  
TRA INSE  
XV DA LEI

**CAMILLA**  
16.462.421  
XAVIER, 1  
TIL POR  
NUMERO  
TRA INSE  
XV DA LEI

**CAMILLA**  
16.462.421  
XAVIER, 1  
TIL POR  
NUMERO  
TRA INSE  
XV DA LEI

**CAMILLA**  
16.462.421  
XAVIER, 1  
TIL POR  
NUMERO  
TRA INSE  
XV DA LEI

**CAMILLA**  
16.462.421  
XAVIER, 1  
TIL POR  
NUMERO  
TRA INSE  
XV DA LEI

**CAMILLA**  
16.462.421  
XAVIER, 1  
TIL POR  
NUMERO  
TRA INSE  
XV DA LEI

**CAMILLA**  
16.462.421  
XAVIER, 1  
TIL POR  
NUMERO  
TRA INSE  
XV DA LEI

**CELINA**  
PEDRO A  
CHEQUE  
16081548  
RIDO NA  
LEI 13.611

Por não  
ridos res  
para tod  
tempo os  
ao prese  
de pagan  
serao lav  
data de 1  
Afixado n

Ponta  
GF





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

**CNPJ 95.685.798/0001-69**

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO  
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2016**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** vinte e dois dias de agosto de 2016.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bitencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

**CONTRATADA:** A empresa **CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.232.476/0001-22, com sede administrativa na Rodovia BR 277 km 243+400, s/n - CEP: 84500-000 - Serra dos Nogueiras, na cidade de Irati/PR, devidamente representada por seu sócio administrador Sr. Elcio Eli Filus, inscrito no CPF/MF sob nº 214.101.199-04, residente e domiciliado na cidade de Irati/PR.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a prestação de serviços de reforma dos ônibus de placas IHR-7937 e BWD-7783, de uso da Secretaria Municipal de Educação, para transporte escolar, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado no edital e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Presencial nº 26/2016, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 11/08/2016.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1330	08.001.12.361.0012.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e dois dias de agosto de 2016.

**MUNICÍPIO DE VENTANIA  
CONTRATANTE**

  
José Luiz Bitencourt  
Prefeito Municipal

**CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA  
CONTRATADA**

  
Elcio Eli Filus  
Sócio Administrador





Trabalhador Ponta Grossa.

**MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO**

Trabalhador Ponta Grossa.

**MONITOR DE ESPORTE E LAZER**

Trabalhador Ponta Grossa.

**MONTADOR DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**

Trabalhador Ponta Grossa.

**MONTADOR INSTALADOR DE ACESSÓRIOS**

Trabalhador Ponta Grossa.

**MOTOTAXISTA**

Trabalhador Ponta Grossa.

**OPERADOR DE CAIXA**

Trabalhador Ponta Grossa.

**OPERADOR DE SECADOR (PRODUTOS AGRÍCOLAS)**

Trabalhador Ponta Grossa.

**PANFLETEIRO**

Trabalhador Ponta Grossa.

**PINTOR DE ALVENARIA**

Trabalhador Ponta Grossa.

**PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Trabalhador Ponta Grossa.

**REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO**

Trabalhador Ponta Grossa.

**SUBCHEFE DE LOJA**

Trabalhador Ponta Grossa.

**TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA**

Trabalhador Ponta Grossa.

**TRATORISTA AGRÍCOLA**

Trabalhador Ponta Grossa.

**VENDEDOR PRACISTA**

Trabalhador Ponta Grossa.

**TELEMACO BORBA**

(42) 3272-1331

**EMPREGADA DOMÉSTICA**

c/experiência e referências 01 vaga nº 3837348 - Agência do Trabalhador Telemaco Borba.

**OPERADOR DE CAIXA**

c/experiência 01 vaga nº 3839264 - Agência do Trabalhador Telemaco Borba.

**PINTOR**

c/experiência 06 vagas nº 3831566 - Agência do Trabalhador Telemaco Borba.

**VENDEDOR PRACISTA**

c/curso superior (em curso ou concluso) 01 vaga nº 3830535 - Agência do Trabalhador Telemaco Borba.

**OFERECEM-SE**

**OFEREÇO-ME PARA TRABALHAR DIARISTA**

Com experiência. Fone: 9940-8401

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
CNPJ 95.685.798/0001-69

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação n° 185/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 29/2016, cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) vão de gradil confeccionado em tubo metálico quadrado, conforme discriminado no Anexo I do edital, para conclusão do fechamento dos vãos do muro do Centro de Educação Infantil Menino Jesus, localizado no Distrito Novo Barro Preto, visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que adjudica a proponente declarada vencedora o item do lote licitado, conforme o quadro abaixo:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1 GRADIL EM TUBO METALON QUADRADO 20 X 20 MM chapa 090, espaçamento de 18 cm; amarração com dois montantes horizontais em tubo metálico quadrado 30x30 mm, com 6 grapas (Chumbadores); pintado com fundo primer na cor cinza.	FERCOM	UNIT	12,00	420,00	5.040,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$						5.040,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e nove dias de agosto de 2016.  
**Edson Soares da Silva** - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
CNPJ 95.685.798/0001-69

**EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2016**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e dois dias de agosto de 2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bitencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.  
CONTRATADA: A empresa CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.232.476/0001-22, com sede administrativa na Rodovia BR 277 km 243+400, s/n - CEP: 84500-000 - Serra dos Nogueiras, na cidade de Iratí/PR, devidamente representada por seu sócio administrador Sr. Elcio Eli Filus, inscrito no CPF/MF sob nº 214.101.199-04, residente e domiciliado na cidade de Iratí/PR.  
OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a prestação de serviços de reforma dos ônibus de placas IHR-7937 e BWD-7783, de uso da Secretaria Municipal de Educação, para transporte escolar, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado no edital e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Presencial nº 26/2016, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 11/08/2016.  
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
1330	08.001.12.361.0012.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício	

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.  
FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e dois dias de agosto de 2016.  
MUNICÍPIO DE VENTANIA      CENTERBUS REF. E COM. DE PEÇAS LTDA  
CONTRATANTE                      CONTRATADA  
José Luiz Bitencourt                      Elcio Eli Filus  
Prefeito Municipal                      Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
CNPJ 95.685.798/0001-69

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 42/2016, que tem como objeto a Abordando os seguintes temas: trabalhando em equipe, metas, a nova realidade dos serviços públicos, o serviço público e o funcionário, cuidado do patrimônio, direitos e deveres dentre outros tópicos, em favor da proponente H.M.A. BUSTAMANTE-ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, CNPJ/MF nº 03.997.253/0001-70, no valor total de R\$ R\$ 4800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com base no inciso II do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 197/2016.  
Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	790	07.001.10.301.0001.2013	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos vinte e nove de agosto de 2016.  
**José Luiz Bitencourt** - Prefeito Municipal

**PONTA GROSSA**  
**SEGUNDO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Encontram-se neste tabelionato, sito na Rua Sete de Setembro, 1325, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

**LUIS ERNESTO DE LIMA MELLO.** CPF: 396.164.289-34. END: PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 49 AP 45. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160816504, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**LIBER INSUMOS LTDA.** CNPJ: 10.945.721/0001-28. END: AV: SOUZA NAVES, 8020. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160816506, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA K DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**LIBER INSUMOS LTDA.** CNPJ: 10.945.721/0001-28. END: AV: SOUZA NAVES, 8020. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160816507, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA K DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

**DINOX IND E COM DE INOX LTDA.** CNPJ: 21.411.409/0001-70. END: RUA: LAMBARI,31. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 160816537, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PONTA GROSSA**  
**1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA**  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Bairro São João - Ponta Grossa - Paraná  
84.035-900 - Fone: (41) 3333-3333

**EDITAL CITAÇÃO dos executados JORGE ANDRES ALARCON JUSTINIANO- CNPJ 010.568.449-06) PRAZO 20 DIAS,** Daniela Flávia Miranda, Juíza de Direito da Comarca de Ponta Grossa, inscrita no CNPJ nº 13.395.737-00, inscrita no CPF nº 010.568.449-06, brasileira, solteira, do comércio, inscrita no CPF nº 010.568.449-06, pagará(em) a importância inicial de R\$ 16.492,43 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e 43 centavos) e demais acréscimos, ficando ciente de que poderá opor embargos à execução, desde que antes da intimação, sob pena de ser efetuada nos três dias seguintes à publicação deste edital, em favor do credor, a execução do título executivo judicial nº 13673-65-2016, passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, aos 18 de agosto de 2016.

Escrivã designada: **Marietela Alguier Neves**  
Assinatura autorizada: **Pela MM. Juíza**

Certidão  
Certifico que afixei o edital no local de costume - átrio do fórum  
Em, 18 de agosto de 2016.

Marietela Alguier Neves  
Auxiliar juramentada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Estado do Paraná

**Aviso de licitação**  
**Publicação de edital n.º 074/2016**  
**Modalidade pregão presencial**

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para o município de Pitanga, situado no centro administrativo 28 de janeiro, 1711 - pr. critério: menor preço por item. informações complementares: direto município de pitanga, situado no centro administrativo 28 de janeiro, 1711 - pr., ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1122 tangalicia@gmail.com - pitanga, 29 de agosto de 2016 - Altair Jose Zampieri





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO  
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 70/2016

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VENTANIA, E A EMPRESA CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

De um lado o MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.685.798/0001-69, com sede administrativa na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania – PR. Representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Luiz Bitencourt, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.232.476/0001-22, estabelecida a Rodovia BR 277 km 243+400, s/n - CEP: 84500000 - Serra dos Nogueiras, na cidade de Irati/PR, neste ato representada pelo Sr. Elcio Eli Filus, portador do CPF 214.101.199-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e em especial ao Pregão Presencial nº 26/2016, homologa em 11/08/2016, nas cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente contrato elaborado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, tem por objeto a reforma de onibus de placas IHR-7937 e BWD-7783 conforme discriminados a seguir, que a contratada se declara em plenas condições de executar, em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Presencial nº 26/2016.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	13093	SERVIÇOS DE REFORMA ONIBUS MARCOPOLO COLOCAÇÃO DE 03 CHAPAS DE ALUMINIO. REFORMA TROCA DE LATERAL INTERNA. COLOCAÇÃO DE 20 BANCOS DUPLOS E 2 SIMPLES. COLOCAÇÃO DO VIDRO TRASEIRO VIGIA. COLOCAÇÃO DE ADSIVOS. SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO MEC.	SVÇO	1,00	31.155,76	31.155,76
LOTE: 001 - Lote 001	2	13094	SERVIÇOS DE REFORMA ONIBUS BUSSCAR COLOCAÇÃO DE 05 CHAPAS DE ALUMINIO. REFORMA TROCA DE LATERAL INTERNA. REVISÃO PARTE ELETRICA. COLOCAÇÃO DE ADSIVOS. SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO MEC.	SVÇO	1,00	12.044,24	12.044,24
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							43.200,00

1.1.1. Os serviços acima discriminados serão realizados conforme forem sendo necessários.

1.2. O valor total global do presente contrato para a realização dos serviços objetos discriminados no item 1.1, é de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO, DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato reger-se-á pelos preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, e pelos demais dispositivos atinentes à espécie, inclusive com relação aos casos omissos.

2.2. O objeto do presente CONTRATO poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

2.3. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

3.1. A prestação dos serviços deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação, considerando que todos os serviços especificados neste instrumento deverão ser executados pela contratada.

3.1.1. A CONTRATADA, quando da solicitação do serviço, deverá seguir nos termos abaixo:

- Após o recebimento da solicitação dos serviços a CONTRATADA terá um prazo máximo de 02 (dois) dias para retirar os ônibus, e iniciar a execução dos serviços solicitados.
- Os serviços deverão ser executados conforme demanda e necessidade do gestor, considerando que estes deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a retirada dos ônibus do pátio de máquinas da Prefeitura.
- Para todos os serviços solicitados e realizados a CONTRATADA fica obrigada a garantir os mesmos por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega dos serviços.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

**CNPJ 95.685.798/0001-69**

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO  
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

- 3.2. Se o contratado não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas no contrato, no edital e neste termo, estará sujeito às sanções previstas no edital, contrato e neste termo.
- 3.3. O recebimento de cada serviço realizado se dará pela aceitação pelo gestor responsável, que deverá ser anotada em “relatório” a ser efetivado pela contratada, visando o controle devido;
- 3.4. O serviço deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.
- 3.5. No curso da execução dos serviços contratados, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratada, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 3.6. A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 3.7. O Município poderá recusar qualquer serviço quando entender que o mesmo, ou que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que esteja irregular.
- 3.8. É responsabilidade do fornecedor, quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município, em decorrência dos serviços executados, incluindo-se também os danos causados a terceiros, a que título for.
- 3.9. As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade do *Gestor*, dentro do período de vigência do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DO REGIME E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 4.1. O **faturamento** será efetuado à medida que forem realizados os serviços, e o **pagamento** será em favor da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de entrega do faturamento, a aceitação dos serviços e atesto das Notas Fiscais/Faturas, e se dará por meio de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.
- 4.1.1. A sua liberação fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.
- 4.1.2. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela empresa e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 4.1.3. O Município não fará nenhum pagamento à contratada, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 4.2. Os preços ofertados e contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima, o Município, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar as propostas e iniciar outro processo licitatório.
- 4.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, para qualquer item, e, definido o novo preço a ser pago pelo Município, o proponente contratado será convocado para alteração, por aditamento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1. DA CONTRATADA**

- 5.1.1. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a consecução do objeto;
- 5.1.2. Manter as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;
- 5.1.3. Ser responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o objeto contratual;
- 5.1.4. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 5.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;
- 5.1.6. A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere à município a responsabilidade por seu pagamento;
- 5.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

**CNPJ 95.685.798/0001-69**

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO  
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

6.15. A aplicação da multa não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste, e no Edital de licitação e na legislação pertinente.

6.16. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a contratada se:

6.16.1. incorrer em inexecução contratual.

6.17. A aplicação da sanção prevista deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ventania.

6.18. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Órgão Administrador. **O não cumprimento deste Contrato sujeitará a CONTRATADA a todas as penalidades previstas na Lei 8666/93, 10.520/02, bem como em todas as penalidades e sanções previstas no Edital de licitação do Pregão Presencial nº 26/2016, nos termos e procedimentos ali especificados.**

6.19. Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a Compromitente inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do serviço pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas do prazo acordado quando da solicitação a contratada, sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

7.2. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos de entrega dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e dois dias de agosto de 2016.

**MUNICÍPIO DE VENTANIA  
CONTRATANTE**

José Luiz Bitencourt  
Prefeito Municipal

**CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA  
CONTRATADA**

Elojo Eli Filus  
Sócio Administrador

Evandro Carlos Gonçalves Pinheiro  
Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS  
Angela Patrícia Procópio da Silva  
CPF 042.328.009-05

Edson Soares da Silva  
CPF 363.333.019-49